

Medida Provisória nº 1290, de 2025

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

Ementa:

Autoriza a movimentação da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, nos termos do disposto no art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

Assunto: Política Social - Trabalho e Emprego

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: -

Último local: 02/09/2025 - Coordenação de Arquivo

Destino: Ao arquivo

Último estado: 30/06/2025 - SEM EFICÁCIA

Despacho:

09/04/2025

Designação de Comissão de MPV

Análise - Tramitação sucessiva, Instrução da matéria

(CN-CMMPV 1290/2025) Comissão Mista da Medida Provisória nº 1290, de 2025

TRAMITAÇÃO

02/09/2025 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

Ação: Processo transferido para arquivamento intermediário na COARQ.

Recebido em: 2025-09-02 às 14:35 por SF-COARQ - Coordenação de Arquivo

28/08/2025 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

Ação: Remetido Ofício CN nº 232, de 28/08/25, ao Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando o término do prazo estabelecido no § 11 do art. 62 da Constituição Federal, em 26 de agosto de 2025, para edição do decreto legislativo destinado a regular as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 1.290, de 28 de fevereiro de 2025, cujo prazo integral de vigência expirou em 27 de junho de 2025, e informando, ainda, a extinção da Comissão Mista destinada à apreciação da matéria, nos termos do § 3º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

À COARQ.

27/08/2025 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação: Em 26/8/2025 esgotou-se o prazo previsto no § 11 do art. 62 da Constituição Federal e no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, sem edição de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 1.290, de 2025, cuja vigência encerrou-se em 27/6/2025, por perda de eficácia sem apreciação pelas Casas do Congresso Nacional (§§ 7º e 11 do art. 62 da Constituição Federal).

É extinta a Comissão Mista destinada a apreciar a matéria (§ 3º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN).

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

À Secretaria de Expediente e, posteriormente, ao Arquivo.

TRAMITAÇÃO

(Comunicação publicada no Diário do Congresso Nacional – DCN – de 28/8/2025).

Publicado no DCN Páginas 77 - DCN nº 32

18/07/2025 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação: Prazo para edição de decreto legislativo alterado para 26/8/2025 em virtude da não interrupção da Sessão Legislativa, nos termos do § 2º do art. 57, combinado com o § 4º do art. 62, ambos da Constituição Federal.

08/07/2025 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

Ação: Remetido Ofício CN nº 200, de 04/07/25, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República encaminhando Mensagem CN nº 76, de 07/07/25, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória, bem como o seu encaminhamento à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN. Recebido no destino em 08/07/2025 às 18:32:05.

Remetido Ofício CN nº 201, de 07/07/25, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória.

Publicado no DCN Páginas 1690 - DCN nº 28

30/06/2025 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Situação: SEM EFICÁCIA

Ação: Término do prazo de vigência, em 27 de junho de 2025, da Medida Provisória nº 1.290, de 2025. Nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1 de 2002 – CN, a Presidência da Mesa do Congresso Nacional comunicará o fato ao Senhor Presidente da República e fará publicar no Diário Oficial da União Ato Declaratório de encerramento do prazo de vigência da referida Medida. A matéria aguarda apresentação de projeto de decreto legislativo pela Comissão Mista ou pelo relator pelo prazo de 15 dias e, a partir do 16º dia, por qualquer Deputado ou Senador, nos termos do art. 11, § 1º, da Res. 1/2002-CN, devendo o decreto legislativo ser editado, nos termos do art. 62, § 11, da Constituição Federal e do art. 11, § 2º, da Res. 1/2002-CN, até 9 de setembro de 2025.

(Comunicação publicada no Diário do Congresso Nacional – DCN – de 3/7/2025)

Publicado no DCN Páginas 65 - DCN nº 25

Publicado no DCN Páginas 1690 - DCN nº 28

Publicado no DCN Páginas 37 - DCN nº 25

24/04/2025 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação: Prorrogação do prazo para Deliberação da Medida Provisória por 60 dias. Data final após prorrogação: 27/6/2025. Motivação: ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 28, DE 2025.

Publicado no DCN Páginas 42 - DCN nº 15

08/04/2025 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Situação: MATÉRIA DESPACHADA

Ação: Designada, em 8 de abril de 2025, a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria. A composição da Comissão Mista será publicada no Diário do Congresso Nacional de 10/04/2025 e na Ordem do Dia do Congresso Nacional. O calendário de tramitação da Medida Provisória está publicado na página de tramitação da matéria. Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados (§7º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN).

Publicado no DCN Páginas 49 - DCN nº 12

Publicado no DCN Páginas 33-36 - DCN nº 12

TRAMITAÇÃO

07/03/2025 CMMPV 1290/2025 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1290, de 2025

Ação: Encerrado o prazo regimental, foram apresentadas 41 emendas à Medida Provisória, de autoria dos seguintes Parlamentares: Deputado Federal Aureo Ribeiro (SOLIDARIEDADE/RJ) 001; 003; 004; Deputado Federal Túlio Gadêlha (REDE/PE) 002; 005; Deputado Federal Carlos Jordy (PL/RJ) 006; 007; 008; 009; Deputado Federal Fred Linhares (REPUBLICANOS/DF) 010; Deputado Federal Pauderney Avelino (UNIÃO/AM) 011; 021; 022; 023; Deputado Federal Kim Kataguiri (UNIÃO/SP) 012; 013; 014; 015; 017; 018; 019; 020; 026; 027; 028; 029; 030; 031; 034; 035; 036; Senador Marcio Bittar (UNIÃO/AC) 016; Deputada Federal Julia Zanatta (PL/SC) 024; Deputado Federal Marangoni (UNIÃO/SP) 025; Deputado Federal Zé Adriano (PP/AC) 032; Deputado Federal Josenildo (PDT/AP) 033; Deputado Federal Samuel Viana (REPUBLICANOS/MG) 037; 038; 039; 040; 041. As emendas serão publicadas no Diário do Congresso Nacional no dia 13/03/2025.

Publicado no DCN Páginas 51-163 - DCN nº 7

28/02/2025 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO MEMBROS COMISSÃO

Ação: Calendário de tramitação da Medida Provisória:

- Deliberação da Medida Provisória: de 28/02/2025 a 28/04/2025
- Apresentação de Emendas à Medida Provisória: de 28/02/2025 a 06/03/2025 (Res. 1/2002-CN)
- Prazo na comissão: *
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 14/04/2025 (46º dia)

* A Comissão Mista deve, obrigatoriamente, emitir parecer antes de a matéria ser submetida aos Plenários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal (art. 62, § 9º - CF / Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 - DOU de 16/03/2012)

* As emendas poderão ser enviadas pelo sistema até as 23h59 do dia 06/03/2025.

* O prazo de emendas é prorrogado até o próximo dia útil quando o prazo final recai em sábado, domingo ou feriado.

28/02/2025 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação: Publicada no DOU de 28/02/2025, Edição Extra A, na página 1, a Medida Provisória 1290/2025.

Publicado no DOU Páginas 1 Edição Extra (nº A)

DOCUMENTOS

MPV 1290/2025

Data: 28/02/2025

Autor: Presidência da República

Local: Mesa Diretora do Congresso Nacional

Descrição/Ementa: Autoriza a movimentação da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, nos termos do disposto no art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

Calendário

Data: 28/02/2025

Autor: Congresso Nacional

Local: Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação Legislativa: Calendário de tramitação da Medida Provisória:

- Deliberação da Medida Provisória: de 28/02/2025 a 28/04/2025
- Apresentação de Emendas à Medida Provisória: de 28/02/2025 a 06/03/2025 (Res. 1/2002-CN)
- Prazo na comissão: *
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 14/04/2025 (46º dia)

DOCUMENTOS

* A Comissão Mista deve, obrigatoriamente, emitir parecer antes de a matéria ser submetida aos Plenários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal (art. 62, § 9º - CF / Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 - DOU de 16/03/2012)

* As emendas poderão ser enviadas pelo sistema até as 23h59 do dia 06/03/2025.

* O prazo de emendas é prorrogado até o próximo dia útil quando o prazo final recai em sábado, domingo ou feriado.

Avulso inicial da matéria

Data: 28/02/2025

Autor: Senado Federal

Local: Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação Legislativa: Publicada no DOU de 28/02/2025, Edição Extra A, na página 1, a Medida Provisória 1290/2025.

Descrição/Ementa: -

EMENDA 1 - MPV 1290/2025

Data: 06/03/2025

Autor: Deputado Federal Aureo Ribeiro (SOLIDARIEDADE/RJ)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1290, de 2025

Descrição/Ementa: Permite saque do FGTS para pagamento de dívidas.

EMENDA 2 - MPV 1290/2025

Data: 06/03/2025

Autor: Deputado Federal Túlio Gadêlha (REDE/PE)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1290, de 2025

Descrição/Ementa: Autoriza a movimentação da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, nos termos do disposto no art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

EMENDA 3 - MPV 1290/2025

Data: 06/03/2025

Autor: Deputado Federal Aureo Ribeiro (SOLIDARIEDADE/RJ)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1290, de 2025

Descrição/Ementa: Inclusão da possibilidade de o cidadão ter acesso ao seu FGTS por necessidade pessoal, cuja urgência e gravidade decorra de desastre natural, independente de decretação de situação de emergência ou de estado de calamidade pública, sempre que houver danos materiais causados à moradia familiar

EMENDA 4 - MPV 1290/2025

Data: 06/03/2025

Autor: Deputado Federal Aureo Ribeiro (SOLIDARIEDADE/RJ)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1290, de 2025

Descrição/Ementa: Assegurar o acesso irrestrito aos recursos do FGTS, em 6 de março, para indivíduos em condição de vulnerabilidade, especificamente pessoas com deficiência e aqueles inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)

EMENDA 5 - MPV 1290/2025

Data: 06/03/2025

Autor: Deputado Federal Túlio Gadêlha (REDE/PE)

DOCUMENTOS

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1290, de 2025

Descrição/Ementa: Autoriza a movimentação da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, nos termos do disposto no art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

EMENDA 6 - MPV 1290/2025

Data: 06/03/2025

Autor: Deputado Federal Carlos Jordy (PL/RJ)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1290, de 2025

Descrição/Ementa: Dê-se ao caput do art. 2º da Medida Provisória a seguinte redação: "Art. 2º Fica disponível ao trabalhador que tenha optado pela sistemática de saque-aniversário e que tenha tido o contrato de trabalho extinto ou suspenso, nas hipóteses previstas no art. 20, caput, incisos I, I-A, II, IX e X, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, bem como àqueles cujo contrato tenha sido extinto ou suspenso em decorrência da decretação de estado de calamidade pública, entre 1º de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2025.

EMENDA 10 - MPV 1290/2025

Data: 06/03/2025

Autor: Deputado Federal Fred Linhares (REPUBLICANOS/DF)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1290, de 2025

Descrição/Ementa: Autoriza a movimentação da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, nos termos do disposto no art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

EMENDA 11 - MPV 1290/2025

Data: 06/03/2025

Autor: Deputado Federal Pauderney Avelino (UNIÃO/AM)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1290, de 2025

Descrição/Ementa: Acrescente-se art. 3º-1 à Medida Provisória, com a seguinte redação: "Art. 3º-1. Fica revogado o § 3º do art. 20-D da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990."

EMENDA 7 - MPV 1290/2025

Data: 06/03/2025

Autor: Deputado Federal Carlos Jordy (PL/RJ)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1290, de 2025

Descrição/Ementa: Acrescente-se, onde couber, na Medida Provisória o seguinte artigo: "Art. Fica autorizado o saque do saldo disponível na conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS para o pagamento de cursos técnicos, universitários ou profissionalizantes destinados à qualificação e aprimoramento profissional do trabalhador titular da conta. §1º O saque poderá ser realizado pelo próprio trabalhador, mediante comprovação de vínculo ativo com a instituição de ensino, por meio de documentação oficial que ateste a matrícula e a regularidade do curso. §2º O valor do saque estará limitado ao montante necessário para a quitação total ou parcial do curso, observando-se os critérios estabelecidos pelo agente operador do FGTS."

EMENDA 8 - MPV 1290/2025

Data: 06/03/2025

Autor: Deputado Federal Carlos Jordy (PL/RJ)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1290, de 2025

Descrição/Ementa: Dê-se ao inciso I do caput do art. 3º da Medida Provisória a seguinte redação: "Art. 3º
..... I – será efetuado, em 6 de março de 2025, o pagamento do saque de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) do saldo disponível, para os trabalhadores com conta bancária previamente cadastrada para recebimento de recursos do FGTS;

DOCUMENTOS

EMENDA 9 - MPV 1290/2025

Data: 06/03/2025

Autor: Deputado Federal Carlos Jordy (PL/RJ)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1290, de 2025

Descrição/Ementa: Dê-se ao caput do art. 2º da Medida Provisória a seguinte redação: "Art. 2º Fica disponível ao trabalhador que tenha optado pela sistemática de saque-aniversário e que tenha tido contrato de trabalho extinto ou suspenso, nas hipóteses de que trata o art. 20, caput, incisos I, I A, II, IX e X, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, entre 1º de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2025."

EMENDA 12 - MPV 1290/2025

Data: 06/03/2025

Autor: Deputado Federal Kim Kataguiri (UNIÃO/SP)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1290, de 2025

Descrição/Ementa: Autoriza a movimentação da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, nos termos do disposto no art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

EMENDA 13 - MPV 1290/2025

Data: 06/03/2025

Autor: Deputado Federal Kim Kataguiri (UNIÃO/SP)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1290, de 2025

Descrição/Ementa: Autoriza a movimentação da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, nos termos do disposto no art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

EMENDA 14 - MPV 1290/2025

Data: 06/03/2025

Autor: Deputado Federal Kim Kataguiri (UNIÃO/SP)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1290, de 2025

Descrição/Ementa: Autoriza a movimentação da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, nos termos do disposto no art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

EMENDA 16 - MPV 1290/2025

Data: 06/03/2025

Autor: Senador Marcio Bittar (UNIÃO/AC)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1290, de 2025

Descrição/Ementa: Emenda aditiva à MP 1290/2025 - STC 2025-00970 TT 316575

EMENDA 17 - MPV 1290/2025

Data: 06/03/2025

Autor: Deputado Federal Kim Kataguiri (UNIÃO/SP)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1290, de 2025

Descrição/Ementa: Acrescente-se art. 3º-1 à Medida Provisória, com a seguinte redação

EMENDA 18 - MPV 1290/2025

Data: 06/03/2025

Autor: Deputado Federal Kim Kataguiri (UNIÃO/SP)

DOCUMENTOS

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1290, de 2025

Descrição/Ementa: Suprima-se o art. 2º da Medida Provisória.

EMENDA 15 - MPV 1290/2025

Data: 06/03/2025

Autor: Deputado Federal Kim Kataguiri (UNIÃO/SP)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1290, de 2025

Descrição/Ementa: Autoriza a movimentação da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, nos termos do disposto no art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

EMENDA 21 - MPV 1290/2025

Data: 06/03/2025

Autor: Deputado Federal Pauderney Avelino (UNIÃO/AM)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1290, de 2025

Descrição/Ementa: Acrescente-se, onde couber, na Medida Provisória o seguinte artigo: "Art. O art. 3º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação: 'Art. 3º § 11. Constitui-se como diretriz do FGTS a Análise de Impacto Regulatório (AIR) sobre novas disposições que autorizem a movimentação da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), excetuando-se aquelas destinadas à alocação de recursos em políticas públicas nas áreas de habitação, saneamento básico e infraestrutura urbana.' (NR)"

EMENDA 19 - MPV 1290/2025

Data: 06/03/2025

Autor: Deputado Federal Kim Kataguiri (UNIÃO/SP)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1290, de 2025

Descrição/Ementa: Acrescente-se § 2º ao art. 2º da Medida Provisória, com a seguinte redação

EMENDA 20 - MPV 1290/2025

Data: 06/03/2025

Autor: Deputado Federal Kim Kataguiri (UNIÃO/SP)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1290, de 2025

Descrição/Ementa: Acrescente-se art. 3º-1 à Medida Provisória, com a seguinte redação

EMENDA 22 - MPV 1290/2025

Data: 06/03/2025

Autor: Deputado Federal Pauderney Avelino (UNIÃO/AM)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1290, de 2025

Descrição/Ementa: Acrescente-se, onde couber, na Medida Provisória o seguinte artigo: "Art. O art. 3º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação: 'Art. 3º § 11. Constitui-se como diretriz do FGTS a necessidade de cálculo atuarial que demonstre sua sustentabilidade financeira de longo prazo sobre qualquer nova disposição que autorize a movimentação da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).' (NR)"

EMENDA 23 - MPV 1290/2025

Data: 06/03/2025

Autor: Deputado Federal Pauderney Avelino (UNIÃO/AM)

DOCUMENTOS

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1290, de 2025

Descrição/Ementa: Acrescentem-se arts. 3º-1 e 3º-2 à Medida Provisória, com a seguinte redação: “Art. 3º-1. A Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigorar com as seguintes alterações: ‘Art. 2º § 2º As contas vinculadas em nome dos trabalhadores são absolutamente impenhoráveis e não passíveis de servir de garantia de qualquer tipo.’ (NR)” “Art. 3º-2. Fica revogado o § 6º do art. 20-D da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990.” Os dispositivos acima propostos e adjacentes deverão ser devidamente reenumerados no momento da consolidação das emendas ao texto da proposição pela Redação Final.

EMENDA 24 - MPV 1290/2025

Data: 06/03/2025

Autor: Deputada Federal Julia Zanatta (PL/SC)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1290, de 2025

Descrição/Ementa: Acrescente-se art. 5º à Medida Provisória, com a seguinte redação:

EMENDA 25 - MPV 1290/2025

Data: 06/03/2025

Autor: Deputado Federal Marangoni (UNIÃO/SP)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1290, de 2025

Descrição/Ementa: Autoriza a movimentação da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, nos termos do disposto no art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

EMENDA 26 - MPV 1290/2025

Data: 06/03/2025

Autor: Deputado Federal Kim Kataguirí (UNIÃO/SP)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1290, de 2025

Descrição/Ementa: Insira-se, onde couber, o seguinte artigo à Medida Provisória, reenumerando-se os demais

EMENDA 27 - MPV 1290/2025

Data: 06/03/2025

Autor: Deputado Federal Kim Kataguirí (UNIÃO/SP)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1290, de 2025

Descrição/Ementa: Acrescente-se art. 3º-1 à Medida Provisória, com a seguinte redação

EMENDA 28 - MPV 1290/2025

Data: 06/03/2025

Autor: Deputado Federal Kim Kataguirí (UNIÃO/SP)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1290, de 2025

Descrição/Ementa: Autoriza a movimentação da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, nos termos do disposto no art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

EMENDA 29 - MPV 1290/2025

Data: 06/03/2025

Autor: Deputado Federal Kim Kataguirí (UNIÃO/SP)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1290, de 2025

Descrição/Ementa: Autoriza a movimentação da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, nos termos do disposto no art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

DOCUMENTOS

EMENDA 30 - MPV 1290/2025

Data: 06/03/2025

Autor: Deputado Federal Kim Kataguiri (UNIÃO/SP)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1290, de 2025

Descrição/Ementa: Autoriza a movimentação da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, nos termos do disposto no art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

EMENDA 31 - MPV 1290/2025

Data: 06/03/2025

Autor: Deputado Federal Kim Kataguiri (UNIÃO/SP)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1290, de 2025

Descrição/Ementa: Acrescente-se art. 3º-1 à Medida Provisória, com a seguinte redação

EMENDA 34 - MPV 1290/2025

Data: 06/03/2025

Autor: Deputado Federal Kim Kataguiri (UNIÃO/SP)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1290, de 2025

Descrição/Ementa: Autoriza a movimentação da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, nos termos do disposto no art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

EMENDA 32 - MPV 1290/2025

Data: 06/03/2025

Autor: Deputado Federal Zé Adriano (PP/AC)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1290, de 2025

Descrição/Ementa: Autoriza a movimentação da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, nos termos do disposto no art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

EMENDA 33 - MPV 1290/2025

Data: 06/03/2025

Autor: Deputado Federal Josenildo (PDT/AP)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1290, de 2025

Descrição/Ementa: Autoriza a movimentação da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, nos termos do disposto no art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

EMENDA 37 - MPV 1290/2025

Data: 06/03/2025

Autor: Deputado Federal Samuel Viana (REPUBLICANOS/MG)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1290, de 2025

Descrição/Ementa: Acrescente-se art. 3º-1 à Medida Provisória, com a seguinte redação:

EMENDA 35 - MPV 1290/2025

Data: 06/03/2025

Autor: Deputado Federal Kim Kataguiri (UNIÃO/SP)

DOCUMENTOS

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1290, de 2025

Descrição/Ementa: Autoriza a movimentação da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, nos termos do disposto no art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

EMENDA 36 - MPV 1290/2025

Data: 06/03/2025

Autor: Deputado Federal Kim Kataguiri (UNIÃO/SP)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1290, de 2025

Descrição/Ementa: Autoriza a movimentação da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, nos termos do disposto no art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

EMENDA 38 - MPV 1290/2025

Data: 06/03/2025

Autor: Deputado Federal Samuel Viana (REPUBLICANOS/MG)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1290, de 2025

Descrição/Ementa: Dê-se aos incisos I e II do caput do art. 3º da Medida Provisória a seguinte redação:

EMENDA 39 - MPV 1290/2025

Data: 06/03/2025

Autor: Deputado Federal Samuel Viana (REPUBLICANOS/MG)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1290, de 2025

Descrição/Ementa: Dê-se ao art. 2º da Medida Provisória a seguinte redação:

EMENDA 40 - MPV 1290/2025

Data: 06/03/2025

Autor: Deputado Federal Samuel Viana (REPUBLICANOS/MG)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1290, de 2025

Descrição/Ementa: Acrescentem-se arts. 3º-1 e 3º-2 à Medida Provisória, com a seguinte redação:

EMENDA 41 - MPV 1290/2025

Data: 06/03/2025

Autor: Deputado Federal Samuel Viana (REPUBLICANOS/MG)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1290, de 2025

Descrição/Ementa: Acrescentem-se §§ 1º e 2º ao art. 3º da Medida Provisória, com a seguinte redação:

Avulso de emendas

Data: 07/03/2025

Autor: Senado Federal

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1290, de 2025

Ação Legislativa: Encerrado o prazo regimental, foram apresentadas 41 emendas à Medida Provisória, de autoria dos seguintes Parlamentares: Deputado Federal Aureo Ribeiro (SOLIDARIEDADE/RJ) 001; 003; 004; Deputado Federal Túlio Gadêlha (REDE/PE) 002; 005; Deputado Federal Carlos Jordy (PL/RJ) 006; 007; 008; 009; Deputado Federal Fred Linhares (REPUBLICANOS/DF) 010; Deputado Federal Pauderney Avelino (UNIÃO/AM) 011; 021; 022; 023; Deputado Federal Kim Kataguiri (UNIÃO/SP) 012; 013; 014; 015; 017; 018; 019; 020; 026; 027; 028; 029; 030; 031; 034; 035; 036; Senador Márcio Bittar (UNIÃO/AC) 016; Deputada Federal Julia Zanatta (PL/SC) 024; Deputado Federal Marangoni (UNIÃO/SP) 025; Deputado Federal Zé Adriano (PP/AC) 032; Deputado Federal

DOCUMENTOS

Josenildo (PDT/AP) 033; Deputado Federal Samuel Viana (REPUBLICANOS/MG) 037; 038; 039; 040; 041.
As emendas serão publicadas no Diário do Congresso Nacional no dia 13/03/2025.

Descrição/Ementa: -

Nota Técnica

Data: 07/03/2025

Autor: Senado Federal

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1290, de 2025

Descrição/Ementa: Nota Técnica de Adequação Orçamentária e Financeira da MPV nº 1.290/2025.

MPCN 76/2025

Data: 08/07/2025

Autor: Presidente do Congresso Nacional

Local: Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação Legislativa: Remetido Ofício CN nº 200, de 04/07/25, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República encaminhando Mensagem CN nº 76, de 07/07/25, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória, bem como o seu encaminhamento à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN. Recebido no destino em 08/07/2025 às 18:32:05.

Remetido Ofício CN nº 201, de 07/07/25, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória.

Descrição/Ementa: Comunica à Presidência da República que expirou o prazo integral de vigência da Medida Provisória nº 1.290, de 2025.

OFCN 200/2025

Data: 08/07/2025

Autor: Primeiro-Secretário do Senado Federal

Local: Comissão Diretora do Senado Federal

Ação Legislativa: Remetido Ofício CN nº 200, de 04/07/25, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República encaminhando Mensagem CN nº 76, de 07/07/25, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória, bem como o seu encaminhamento à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN. Recebido no destino em 08/07/2025 às 18:32:05.

Remetido Ofício CN nº 201, de 07/07/25, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória.

Descrição/Ementa: Encaminha a Mensagem da Presidência da Mesa do Congresso Nacional participando que a Medida Provisória nº 1.290, de 2025, teve seu prazo de vigência encerrado.

OFCN 201/2025

Data: 08/07/2025

Autor: Presidente do Congresso Nacional

Local: Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação Legislativa: Remetido Ofício CN nº 200, de 04/07/25, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República encaminhando Mensagem CN nº 76, de 07/07/25, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória, bem como o seu encaminhamento à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN. Recebido no destino em 08/07/2025 às 18:32:05.

Remetido Ofício CN nº 201, de 07/07/25, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória.

Descrição/Ementa: Comunica à Câmara dos Deputados que expirou o prazo integral de vigência da Medida Provisória nº 1.290, de 2025.

DOCUMENTOS

ATCN 52/2025

Data: 08/07/2025

Autor: Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Local: Secretaria de Expediente

Ação Legislativa: Remetido Ofício CN nº 200, de 04/07/25, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República encaminhando Mensagem CN nº 76, de 07/07/25, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória, bem como o seu encaminhamento à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN. Recebido no destino em 08/07/2025 às 18:32:05.

Remetido Ofício CN nº 201, de 07/07/25, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória.

Descrição/Ementa: Encerra o prazo de vigência da Medida Provisória nº 1290, de 2025.

ATCN 28/2025

Data: 28/08/2025

Autor: Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Local: Secretaria de Expediente

Ação Legislativa: Remetido Ofício CN nº 232, de 28/08/25, ao Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando o término do prazo estabelecido no § 11 do art. 62 da Constituição Federal, em 26 de agosto de 2025, para edição do decreto legislativo destinado a regular as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 1.290, de 28 de fevereiro de 2025, cujo prazo integral de vigência expirou em 27 de junho de 2025, e informando, ainda, a extinção da Comissão Mista destinada à apreciação da matéria, nos termos do § 3º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

À COARQ.

Descrição/Ementa: Prorroga o prazo de vigência da Medida Provisória nº 1290/2025 pelo período de sessenta dias.

OFCN 232/2025

Data: 28/08/2025

Autor: Primeiro-Secretário do Senado Federal

Local: Comissão Diretora do Senado Federal

Ação Legislativa: Remetido Ofício CN nº 232, de 28/08/25, ao Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando o término do prazo estabelecido no § 11 do art. 62 da Constituição Federal, em 26 de agosto de 2025, para edição do decreto legislativo destinado a regular as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 1.290, de 28 de fevereiro de 2025, cujo prazo integral de vigência expirou em 27 de junho de 2025, e informando, ainda, a extinção da Comissão Mista destinada à apreciação da matéria, nos termos do § 3º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

À COARQ.

Descrição/Ementa: Comunica à Câmara dos Deputados a extinção da Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1290/2025 e o término de prazo para edição de decreto legislativo destinado a regular as relações jurídicas decorrentes da matéria.